

**ESCLARECIMENTO I**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

Como verificado, consta em edital que a validade da proposta seria de 120 dias, porém classificamos o pedido como exorbitante, pois há constante mudança de preços no mercado atual, não fazendo-se possível a manutenção por muito tempo, interferindo na validade da proposta.

Solicitamos então que a validade máxima da proposta não ultrapasse 90 dias, como a maioria dos editais licitados supõem.

**RESPOSTA 1:**

A solicitação não é possível, e o prazo de validade da proposta tem que ser de acordo com o edital.

**ESCLARECIMENTO II**

**PERGUNTA 1:**

A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 1:**

O BANPARÁ fornecerá a ISO (imagem) do sistema operacional para ser instalada pelo CONTRATADO nas estações. A forma como será armazenada e distribuída aos técnicos da CONTRATADA é indiferente para o BANPARÁ, desde que seja instalada a imagem fornecida e que obedeça às regras de confidencialidade do Contrato.

**PERGUNTA 2:**

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 2:**

Conforme mencionado acima, o armazenamento e distribuição da imagem (ISO) fornecida pelo BANPARÁ é indiferente e pode ser acordado entre as partes durante a vigência do contrato, desde que o objetivo de realizar a baixa de imagem, caso haja um chamado técnico, seja atendido.

**PERGUNTA 3:**

No quesito AMOSTRA:

“Termo de Referência

8.5 DA AMOSTRA:

8.5.1 Em ambos os itens, a licitante vencedora deverá encaminhar 01 (uma) amostra do item ao qual será fornecido e que compõe o Objeto desta contratação, acompanhado de respectivos manuais preferencialmente em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de equipamento, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência, sendo o prazo de envio de no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira, para que se possa efetuar análise e aprovação de conformidade com a descrição do bem, antes da adjudicação do objeto;”

O enunciado acima menciona o encaminhamento de 01 (uma) amostra, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras deverão ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 3:**

O Edital fala que são até 5 dias úteis para realizar o envio da amostra (postagem), não para entrega.

**PERGUNTA 4:**

No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**“Termo de Referência**

**1. OBJETO**

**1.1 Aquisição de Terminais de Caixa de Atendimento Bancário, para as Agências e Postos de Atendimento do BANPARÁ, incluindo garantia on-site (local) de 60 meses e assistência técnica com substituição de peças (quando necessário). Entenda-se Terminal de Caixa de Atendimento Bancário como um Computador Desktop e Periféricos de Automação, cuja descrição consta na seção 5 deste Termo de Referência.”**

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um

processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

**RESPOSTA 4:**

A garantia padrão de 12 meses e mais a estendida de 48 meses é para assegurar o pleno funcionamento do equipamento durante 5 anos, que é o tempo em que o BANPARÁ programa a modernização de seus equipamentos, caso o fornecedor não possua mais a linha de hardware solicitada no edital, ele pode fornecer a linha atual desde que comprovada a equivalência (ou superior) de desempenho do equipamento.

**PERGUNTA 5:**

Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“10.15 Documentos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados de tradução por tradutor juramentado, em original ou cópia autenticada, devendo a respectiva autenticação ser realizada pelo consulado correspondente.”**

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 5:**

Caso haja documentação fornecida em língua estrangeira, deverá ser seguida a exigência do edital.

### **PERGUNTA 6**

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

### **RESPOSTA 6**

Sim, é possível.

### **PERGUNTA 7**

No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA 7**

Sim, correto o entendimento.

### **ESCLARECIMENTO III**

#### **PERGUNTA 1**

Em seu termo de referência, consta:

- p. A comprovação deverá ser feita apresentação da documentação do fabricante do equipamento contendo informação sobre o tamanho do gabinete ofertado e demais características, indicando que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;
- d. Ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou este possuir direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovado por meio de atestado do fabricante;
- b. 01(uma) placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento cotado, ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa placa-mãe, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante;

Entendemos que os atestados/documentações poderão ser retiradas por domínio público, tais como, manuais, datasheet, catálogos, ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA 1**

O entendimento está correto, documentação oficiais dos fabricantes são aceitos, independentemente de onde esteja publicado.

### **ESCLARECIMENTO IV**

#### **PERGUNTA 1**

- 1) Pela leitura do edital entendemos que a adjudicação será por item, quais sejam: 01 (Microcomputador Desktop) e 02 (Periféricos de Automação). Subentende-se, portanto, que o preço global referido no edital refere-se a dois preços globais, quais sejam: preço global item 01 e preço global item 02.

**Questionamento:** Em razão do exposto o critério de julgamento será “**Menor preço Global por Item**”? Permitindo a eventual contratação de 02 licitantes diferentes, a depender do preço global ofertado para cada um dos item? Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA 1**

SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

### **PERGUNTA 2**

2) Com relação à habilitação técnica prevista no item 8.1.1 do Edital:

8.1. *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:*

8.1.1 *A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, mediante venda, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item – objeto desta contratação, incluindo suporte técnico.*

**Questionamento:** Entendemos que para o Item 2 “Periféricos de Automação” o Licitante deverá apresentar Atestados de Capacitação Técnica para cada equipamento relacionado a este Item, ou seja:

- i. 50% para Impressora Térmica Híbrida USB,
- ii. 50% para Pinpad USB com display e leitura de cartão Smart e magnético,
- iii. 50% para Leitor de CMC-7 e código de barras USB,
- iv. 50% para Webcam USB

Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA 2**

Está correto o entendimento.

### **PERGUNTA 3**

3) Sugerimos alteração da nomenclatura do item 2 no site **Compras.gov.br** (tela abaixo) de “Impressora Multifuncional” para “Periféricos de Automação”, conforme descrição do Edital.

Portal de Compras do Governo Federal  
**Compras.gov.br**  
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Brasília, 26 de Julho de 2022  
 10.206.543/0001-13 - CS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
 Usuário: 257.100.538-30 - Rodrigo Teixeira de Assis  
 SIASG - Ambiente Produção

Serviços do Fornecedor | Sair

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtđ. Estimada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Microcomputador	-	Não	Não	Unidade	481		
	Marca			Fabricante				Modelo / Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado							
	Caracteres restantes: 5000							
2	Impressora multifuncional	-	Não	Não	Unidade	481		
	Marca			Fabricante				Modelo / Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado							
	Caracteres restantes: 5000							

Itens: (1 - 2) de 2  
 Página: 1 de 1

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada  
 Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Para mais informações sobre o processo eletrônico, clique em ME/EP/Equiparada

### RESPOSTA 3

Não é possível, a descrição completa dos itens consta no Termo de referência.

### PERGUNTA 4

- 4) Do mesmo modo, sugerimos alteração da nomenclatura e descrição detalhada do item 2 do Anexo RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022-000 de “Impressora Multifuncional” para “Periféricos de Automação”, na forma do Edital:

#### **RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022-000**

##### 1 - Itens da Licitação

###### **1 - Microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 481

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (481)

###### **2 - Impressora multifuncional**

**Descrição Detalhada:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 481

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (481)

#### **RESPOSTA 4**

Não é possível, favor ler a descrição dos itens no termo de referência, o catálogo do comprasnet não possui objetos idênticos ao termo de referência.

#### **PERGUNTA 5**

**5) No ADENDO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, entendemos que o Valor Total será considerado por ITEM.**

**Questionamento:** Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA 5**

Sim, correto o entendimento.

**Item 1- Microcomputador Desktop** (SFF ou Mini-PC, Monitor LED, Teclado usb com leitor de tarja, mouse usb) .

**Item 2- Periféricos de Automação** (Impressora Térmica Híbrida USB, Pinpad USB com display e leitura de cartão Smart e magnético, Leitor de CMC-7 e código de barras USB, Webcam USB.

#### **PERGUNTA 6**

**6) No item 5.1.4.6 - Portas de I/O:**

**c. No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 ou superior;**

**d. No mínimo 04 (quatro) portas USB 3.2 Gen 1 Tipo A ou superior, sendo no mínimo duas portas na parte frontal do gabinete;**

**e. Totalizando no mínimo 6 portas USBs;**

**Questionamento:** Com relação ao “Item c” entendemos que as portas USB 2.0 ou superiores são do **Tipo A**. Está correto o nosso entendimento?

## **RESPOSTA 6**

Está correto o entendimento.

## **PERGUNTA 7**

### **7) ITEM 01 - Microcomputador Desktop SFF – Small Form Factor ou Mini:**

#### **5.1.4 Microcomputador Desktop SFF – Small Form Factor ou Mini**

##### **5.1.4.2 – Fonte de Alimentação**

**f. Fornecer documentação comprobatória do padrão, ventilação, consumo, tensão, conformidade com a norma e certificação, conforme especificado neste item;**

**Questionamento** – As fontes compatíveis com os gabinetes de volume máximo de 1,5 litro são do tipo Adaptador AC/DC, externas seladas, como os de notebooks, e não possuem fan (ventilador) ou outro sistema de ventilação. Entendemos, portanto, não se aplicar documentação comprobatória de ventilação da fonte de alimentação. Está correto o nosso entendimento?

## **RESPOSTA 7**

Está correto o entendimento.

## **PERGUNTA 8**

### **8) 5.1.4.6 – Portas de I/O:**

**i. É obrigatória a possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;**

**Questionamento:** Entendemos que este item se refere às portas USB.

## **RESPOSTA 8**

A possibilidade de desativação deve ser para todas as portas I/O da placa não se limitando às USB.

## **PERGUNTA 9**

### **9) 5.1.9 - API/Drivers:**

#### **I – Drivers/API's:**

**j. A biblioteca EMV Versão 4.1, ou superior padrão de mercado, deverá ser entregue ao ambiente Windows 10 e 11 Professional (em português brasileiro) através do fornecimento de DLL.**

**Questionamento:** Solicitamos esclarecimentos em relação a esta biblioteca. Existe no mercado uma biblioteca para transações de débito e crédito que normalmente não é utilizada por para operações em agências. Como este tipo de biblioteca normalmente implica num custo adicional o que implicaria na precificação da oferta ao banco, pedimos a confirmação da necessidade desta biblioteca para que o preço seja composto adequadamente de maneira mais otimizada para o Banco

## **RESPOSTA 9**

A necessidade da Biblioteca EMV Versão 4.1 é para compatibilidade com as aplicações de automação do Banco.

## **PERGUNTA 10**

**10)I. Os Drivers/API deverão contemplar todas as funções básicas das especificações J/XFS (Java eXtensions for Financial Services), permitindo a integração entre dispositivos bancários usados pela CONTRATANTE que são objeto desta contratação.**

**m. Os equipamentos fornecidos nesta contratação deverão possuir drivers e API's no padrão CEN XFS e J/XFS (Java eXtensions for Financial Services) compatível com o sistema operacional Windows 10 e 11 Professional (em português brasileiro) e Linux (Kernel 2.6 ou superior), baseado na especificação CEN CWA 14923, CEN CWA 16008 ou superior padrão de mercado.**

**Questionamentos:** a) Entendemos pelo item I e também pelas versões solicitadas que

apenas a API J/XFS esteja sendo requisitada e não ambas (CEN XFS e J/XFS). Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 10**

Ambas estão sendo requisitadas.

Belém, 29/07/2022.

**Soraya Rodrigues**

Pregoeira